

DECRETO Nº 3461/80
de 02 de outubro de 1980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$. . . .
23.015.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

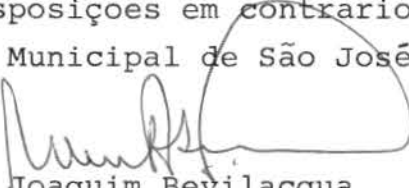
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de - Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 23.015.000,00 (vinte e três milhões e quinze mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2332/80, de 29 de setembro de 1980, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.84	Telefone e Telex	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	615.000,00
30.20-03070212.85	Correios e Telégrafo	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
30.20-03070212.86	Contratos de Locação	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
30.20-03070212.89	Água e Esgoto	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
30.20-03070212.90	Energia Elétrica	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	21.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete